

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Nova Floresta – PB 23 de Agosto de 2021

Jarson Santos da Silva

Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00010/2021

Apostilamento para alteração do Elemento de Despesas e Dotação Orçamentária dos Termos de Contratos Nº 00029/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Floresta, neste ato representado pelo seu Prefeito **JARSON SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº **360326997**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo a e do CPF/MF nº **023.116.244.82**, residente e domiciliado nesta cidade na **Rua Prof. Felinto Florentino, nº 90 Centro Nova Floresta – PB**, CEP: **58.178-000**.

CONTRATADAS: **LUCIAN DELAN ARAÚJO PONTES - 11200066430**, cadastrado no CNPJ: 27.161.526/0001-00, residente a RUA ODILON RODRIGUES DOS SANTOS, S/N LOTEAM. SILVESTRE GARCIA NOVA FLORESTA - PB doravante denominada CONTRATADAS, neste ato representada na forma do seu estatuto social.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº **210118PP00009**. Pregão Presencial **00009/2021**.

OBJETO: Contratação dos Serviços prestados com Pessoas Jurídica para ministrar as oficinas para danças: regionais, modernas, clássicas e forró dos idosos promovendo a melhoria da qualidade de vida das pessoas da melhor idade. com: som, dois sanfoneiro, cantor, zabumbeiro, trianguista, dois contrabaixo, guarda e zeladora no forró do clube da melhor idade deste município. Solicitação feita através da Secretaria de Ação Social. Conforme o Termo de Referência.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente **Apostilamento nº 00010/2021**, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Quinta- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e ELEMENTO DE DESPESA, prevista no instrumento inicial, passando a acrescenta nova Dotação Orçamentaria, **Co-financiamento Estadual- 3.3.90.39.01** Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	CONVÊNIO/A TIVID	Elemento Despesa	de FONTE RECURSO
Secretaria Municipal	Secretaria Municipal Educação	ADE	Aquisição de material de limpeza, produtos de 1ª qualidade para todas as secretarias municipais, as aquisições serão feitas por item de acordo com a necessidade e solicitação dos secretários, com entrega diária dos produtos no local do setor de compras solicitado	de Recursos Ordinários
Secretaria Ação Social	Secretaria Ação Social	ADE	Contratação dos Serviços prestados com Pessoas Jurídica para ministrar as oficinas para danças: regionais, modernas, clássicas e forró dos idosos	3. Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Recursos Ordinários Co-financiamento Estadual

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00011/2021

Apostilamento para alteração da Dotação Orçamentária dos Termos de Contratos Nº 00120/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Floresta, neste ato representado pelo seu Prefeito **JARSON SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº **360326997**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo a e do CPF/MF nº **023.116.244.82**, residente e domiciliado nesta cidade na **Rua Prof. Felinto Florentino, nº 90 Centro Nova Floresta – PB**, CEP: **58.178-000**.

CONTRATADAS: **FRANCILENE DE ARAUJO**, cadastrado no CNPJ: **10.474.007/0001-07**, residente a **RUA JOSE RUFINO, 418 - CENTRO NOVA FLORESTA - PB** doravante denominada CONTRATADAS, neste ato representada na forma do seu estatuto social.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº **210531PE00002**. Pregão Eletrônico **00002/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS, COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS NO LOCAL DO SETOR DE COMPRAS SOLICITADO.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente **Apostilamento nº 00011/2021**, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Quinta- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando a acrescenta nova Dotação Orçamentaria, **MDE, QSE**, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – (MDE, QSE);

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	CONVÊNIO/A TIVID	Elemento Despesa	de FONTE RECURSO
Secretaria Municipal	Secretaria Municipal Educação	ADE	Aquisição de material de limpeza, produtos de 1ª qualidade para todas as secretarias municipais, as aquisições serão feitas por item de acordo com a necessidade e solicitação dos secretários, com entrega diária dos produtos no local do setor de compras solicitado	de Recursos Ordinários
Educação				MDE, QSE



promovendo a melhoria da qualidade de vida das pessoas da melhor idade.
com: som, dois sanfoneiro, cantor, zabumbeiro, trianguista, dois contra baixo,
guarda e zeladora no forró do clube da melhor idade deste município.
Solicitação feita através da Secretaria de Ação Social. Conforme o Termo de
Referência, 23 de Agosto de 2021

Jarson Santos da Silva

Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 040/2021, DE 23 de AGOSTO de 2021

“CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Resolução nº 001/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social, e no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que o eixo temático principal da Conferência visa “Assistência social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 26 de agosto de 2021, em Nova Floresta, com o tema: “Assistência social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social e, em sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da Conferência e nomeará sua comissão organizadora;

Art. 4º - As Despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

R. P. C.,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 23 de Agosto do ano de 2021.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL